



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

Mensagem nº 52/2021

Nova Bassano, 26 de julho de 2021.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 52/2021. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com a finalidade de utilizar o recurso do MDE e do ASPS para o recolhimento do Auxílio-Alimentação, valor este que repassamos com o Recurso Livre e este Projeto recolheríamos com os Recursos do MDE e ASPS, assim aumentaríamos os Índices.

Orientação esta vinda da DPM – Delegações das Prefeituras Municipais.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial utilizaremos a despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 59/2021

Em 26 / 07 / 2021

Servidor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

PROJETO DE LEI Nº 52/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MDE
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0203 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto: 2017 Manutenção do Ensino Fundamental.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação (870).....R\$ 115.000,00
Fonte de Recurso: 020 Recurso MDE;

II - Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MDE
Função: 12 Educação
Sub-função: 365 Ensino Infantil
Programa: 0203 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto: 2018 Manutenção de Educação Infantil.
Elemento de despesa: 3.3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação (871).....R\$ 105.000,00
Fonte de Recurso: 020 Recurso MDE;

III - Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MDE
Função: 12 Educação
Sub-função: 367 Educação Especial
Programa: 0203 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto: 2019 Atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Deficiência e Altas Habilidades
Elemento de despesa: 3.3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação (872).....R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 020 Recurso MDE;

IV - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade: 02 ASPS
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 0212 Atenção Básica à Saúde
Projeto: 2031 Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Elemento de despesa: 3.3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação (873).....R\$ 75.000,00
Fonte de Recurso: 040 Recurso ASPS;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais), na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

I – Órgão: 03.01.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0110.1006.....Manutenção da Assessoria da Administração
3.3.3.90.46.00.00.....Auxílio-Alimentação (82).....R\$ 298.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 26 dias do mês de
julho de 2021.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal